

Câmara de Vereadores de Ouro Preto

CUIDANDO DO NOSSO MAIOR PATRIMÔNIO: AS PESSOAS



REQUERIMENTO Nº 157/2020

APROVADO em único discussão

Por _____

Sala das Sessões, 07 de julho de 2020

Presidente

Com 11 votos a favor e com — votos contra

À Mesa Diretora da
Câmara Municipal de Ouro Preto

Senhor Presidente,

AR = quiqui e serraldo
AP = laicão

O Vereador abaixo-assinado solicita de Vossa Excelência, após ouvido o plenário, seja presente REQUERIMENTO à Secretaria Municipal de Saúde, com cópia ao Prefeito solicitando informações sobre o não cumprimento da Lei Nº 1030/2017, que institui normas e obrigatoriedade de divulgação dos horários de funcionamento das farmácias e drogarias aos domingos, feriados e período noturno no Município de Ouro Preto.

Justificativa:

Nos chegam relatos expondo a dificuldade de se encontrar farmácias abertas em regime de plantão principalmente durante as madrugadas. Além disso, de acordo com o Art. 2º da Lei 1030/2017, a Secretaria Municipal de Saúde é responsável por enviar aos canais oficiais de comunicação da Prefeitura e da Câmara os horários de funcionamento das farmácias e drogarias aos domingos, feriados e durante o período noturno. Vale lembrar que na referida lei municipal cita a Lei Federal 5.991/73 que, em seu art. 56, torna obrigatório o funcionamento de drogarias em regime de plantão, obedecendo, caso necessário, um sistema de rodízio.

Sem mais para o momento, nos despedimos no aguardo de respostas dentro do tempo regimental.

Sala das Sessões, 06 de julho de 2020.

Vereador Chiquinho de Assis - PV

Câmara Municipal de Ouro Preto

Protocolo

Nº 28717

Correspondência Recebida

Em 06/07/20

Ass. 13 Hs e 56 Min